



- DAE: acessar a página da UECE (www.uece.br). Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento;
- Cópia da carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira de trabalho e do CPF;
 - Comprovante de endereço atualizado.

ARQUIVO 2

- Currículo no modelo completo da Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>), com cópia digitalizada dos títulos referentes ao **ANEXO 1**;
- Cópia do diploma do curso de graduação, declaração de colação de grau ou declaração de concluinte ou ainda de possível concluinte de curso de graduação plena naquele semestre, com previsão de conclusão até a data da primeira matrícula no PPCCCLIS;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e comprovante de proficiência em língua portuguesa (CELPE-BRAS) para candidatos(as) estrangeiros(as);
- Cópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira expedido por instituições públicas de ensino do território nacional, se o candidato o tiver;
- Declaração original de disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso, fornecida pela instituição empregatícia ou declaração de próprio punho, no caso de não haver vínculo empregatício.

ARQUIVO 3

- Pré-projeto de dissertação com os dados na capa sobre o pré-projeto (título do pré-projeto, especificando a linha de pesquisa e campo temático), sem identificação do nome do candidato.

1.7 A Secretaria confirmará o recebimento da documentação e notificará o(a) candidato(a) sobre seu número de inscrição na seleção por e-mail, em até cinco dias úteis da data de envio. Não serão aceitos envios de documentação adicional após o primeiro e-mail de inscrição.

1.8 O PPCCCLIS não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça o recebimento por meio digital.

2. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio do requerimento de atendimento especial (**ANEXO 3**);
- Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 1, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional.



2.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3. DAS VAGAS

Nesta Chamada Pública, o Programa oferece 23 (vinte e três) vagas para o Mestrado, sendo 16 (dezesseis) para enfermeiros e 7 (sete) para outros profissionais da saúde, distribuídas em **3 (três) linhas de pesquisa e 14 (quatorze) campos temáticos**, conforme apresentação do Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição de vagas, segundo linhas de pesquisa e campos temáticos.

LINHAS DE PESQUISA	CAMPO TEMÁTICO	Vaga Enf.	Outro Prof. Saúde
	Fundamentos e Práticas do Cuidado Clínico em Enfermagem e Saúde		
1	Cuidado clínico de enfermagem à saúde mental da criança e do adolescente no contexto da família	1	
	Cuidado clínico de enfermagem na saúde materna, representações sociais e sua aplicabilidade no contexto da gestação, parto e pós-parto	1	
	Cuidado clínico de enfermagem à saúde da mulher que vivencia o climatério e suas implicações na qualidade de vida	1	
	Processos teóricos e práticas de cuidado clínico e educativo cardiovascular da promoção da saúde aos cuidados paliativos	2	
	Segurança do paciente e tecnologias no cuidado clínico e cronicidades	1	
	Políticas e Gestão para a Prática Clínica em Enfermagem e Saúde		
2	Promoção da saúde, políticas, gestão do trabalho e gestão do cuidado	1	
	Vulnerabilidade em saúde e epidemiologia das condições crônicas	1	
	Segurança do paciente e tecnologias na gestão do cuidado clínico	1	
	Tecnologia e inovação em saúde para gestão do cuidado	1	
	Inovação e Tecnologia no Cuidado Clínico de Enfermagem e Saúde		
3	Tecnologias e WebCuidado às juventudes, gêneros e sexualidades	1	
	Tecnologia e gestão para o cuidado clínico à criança e ao adolescente	-	
	Estudos epidemiológicos e cuidados clínicos de enfermagem e saúde	1	
	Direito sanitário, clínica e epidemiologia das doenças crônicas	2	
	Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias	2	
TOTAL		16	



Documentação eletrônica disponível no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3459-DCFA-94A3-6F62.

Considerando o advento da Lei Estadual nº 18.825 de 03 de junho de 2024, que alterou a Lei nº 16.197/2011 (Lei de cotas nas instituições de ensino superior do Estado do Ceará), ressalta-se que os candidatos cotistas deverão concorrer, inicialmente, às vagas de ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio desta modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas a público específico, a saber: 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as); 1 (uma) vaga para candidatos indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, para admissão no PPCCCLIS, distribuídas entre as três linhas de pesquisa (uma vaga para cada linha) com seus respectivos docentes, segundo coeficiente de orientabilidade.

Os(as) candidatos(as) negros(as) que quiserem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato de inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (**ANEXO 2**).

Consideram-se candidatos(as) indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (**ANEXO 2**).

Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico (**ANEXO 3**) com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na tipologia descrita pelos decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República.

3.1 Das cotas para negros(a)

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 1.6, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 2**). Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por uma comissão de heteroidentificação (CHET) designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), nos termos da Resolução Nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

- A verificação e validação pela banca de heteroidentificação constituem fase específica com caráter eliminatório (art.5º);
- O não comparecimento do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do mesmo no certame (art. 9º, § 3º);
- A expedição de declaração negativa referente ao processo de verificação e validação de autodeclaração importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé (art.5º, §4º);
- Das decisões de declaração negativa da banca de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados(as) negros(as) caberá recurso (art. 12);
- Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por três integrantes distintos da CHET/UECE que realizou a primeira verificação e a validação (art. 12, § 1º);
- Os prazos e orientações para interposição de recurso serão divulgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação no site do programa, assim como direcionados ao email do candidato;
- O procedimento de validação da autodeclaração verificará exclusivamente as características fenotípicas observadas durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos aprovados e autodeclarados negros(as).



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SOARES em 08/08/2024 às 15:56. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 3459-DCFA-94A3-6F62.

completo; máximo 0,5); Curso da área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas e menor que 80 horas (0,2 ponto; máximo 0,4); Curso da área da saúde com carga horária igual ou superior a 80 horas e menor que 120 horas (0,3 ponto; máximo 0,6); Curso da área da saúde com carga horária igual a 120 horas (0,4 ponto; máximo 0,4); Participação em Diretoria do Centro Acadêmico (0,2 ponto por ano completo; máximo 0,4 ponto).

b) **Experiência de Ensino/Serviço (sem limite de tempo) até 2,0 pontos** - Docência de ensino médio e técnico na área da saúde (0,5 ponto por ano completo de exercício; máximo 1,0 ponto); Docência ou preceptoria de ensino superior na área da saúde (1,0 ponto por ano completo de exercício; máximo 2,0 pontos); Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (0,1 ponto por banca; máximo 0,3); Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Especialização/Residência (0,2 ponto por banca; máximo 0,6); Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos (0,1 ponto por comissão; máximo 0,3); Orientação de Iniciação Científica (0,2 ponto por orientação; máximo 0,6); Orientação de trabalhos de conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação lato-sensu (0,2 ponto por orientação; máximo 0,8); Atividade de prática clínica e/ou de gestão em saúde (0,5 ponto por ano completo; máximo 2,0);

c) **Produção Científica (de janeiro de 2021 até as inscrições) até 5,0 pontos** - Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES A1/A2/A3/A4 (2,0 pontos por artigo); Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES B1/B2 (1,0 ponto por artigo); Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES B3/B4 (0,5 ponto por artigo; no máximo 1 artigo); Autoria/Organização de livro publicado com ISBN (1,0 ponto por livro; no máximo 1 livro); Capítulo de livro publicado com ISBN (0,5 ponto por capítulo; no máximo 2 capítulos); Trabalho completo publicado em anais de evento com ISSN (0,2 ponto por trabalho; no máximo 4 trabalhos); Resumo simples ou estendido publicado em anais de evento (0,1 ponto; no máximo 5 resumos); Participação como: conferencista/palestrante/moderador de mesas/ realizador de lives/entrevistado em programas de rádio ou TV (0,1 ponto por evento; no máximo 5 participações); Depósito ou registro de patente tecnológica (1,0 ponto por produto, no máximo dois produtos); Registro de produto tecnológico (0,5 ponto por produto, no máximo dois produtos); Prêmio internacional na área de pesquisa (0,5 ponto por prêmio; no máximo 5 prêmios); Prêmio nacional na área de pesquisa (0,2 ponto por prêmio; no máximo 5 prêmios); Prêmio local na área de pesquisa (0,1 ponto por prêmio; no máximo 2 prêmios); Prêmio menção honrosa de trabalho apresentado em evento (0,1 ponto por prêmio; máximo 2 prêmios). **(ANEXO 1)**

A nota mínima para aprovação para a próxima etapa é 5,0 (cinco vírgula zero).

4.2. Prova escrita de conhecimentos específicos referentes à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

- A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre questões relativas à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), conforme bibliografia a ser indicada no site do PPCCCLIS, em forma de indicação de textos. A leitura dos referidos textos é recomendada como forma de possibilitar ao(à) candidato(a) o acesso a um quadro teórico de referência em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A prova constará de duas questões, das quais uma versará sobre temas gerais (igual para todas as linhas) e uma outra específica da linha escolhida. Todos(as) candidatos(as) responderão a questão geral e a uma questão específica de sua linha de pesquisa.

Nesta etapa, avaliam-se:

a) **Adequação ao Tema (2,0); b) Qualidade da Redação (2,0); c) Análise Crítica (1,0); d) Raciocínio Lógico (2,0); e) Consistência da Argumentação (2,0); f) Capacidade de Síntese (1,0) (ANEXO 5).**



Documentação eletrônica de inscrição por: DEBELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/06/2024, às 07:00 ROBERTA DE
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 3459-DCFA-94A3-6F62.

A prova será realizada presencialmente no período das 8 às 12 horas do dia 18/10/2024, em local a ser divulgado no site do PPCCCLIS www.uece.br/ppccclis e rede social [@PPCCCLIS_UECE](https://www.instagram.com/ppccclis_uece). O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto; não será permitido o acesso após o início da prova.

Numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada qualquer forma de consulta a materiais.

4.3. Avaliação do pré-projeto de pesquisa

O pré-projeto a ser elaborado deverá conter até 12 páginas, incluindo capa, introdução, objetivos, métodos, referências, em consonância com a normatização 2024 da Universidade Estadual do Ceará para elaboração de projetos de pesquisas ([Guia de Normalização de trabalhos Acadêmicos UECE 2024](#)).

Nesta etapa, avaliam-se:

- O projeto destaca** (2,5) - Problema e contextualização do objeto de pesquisa (1,0); Justificativa do estudo (0,5); Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Enfermagem (1,0);
- Método** (2,5) - Tipo de estudo coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s) (0,5); Descrição do local de estudo (0,3); Identificação da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo (0,3); Instrumento e procedimento para coleta de dados (0,8); Descrição e análise dos dados (0,4); Aspectos éticos e legais da pesquisa, destacando a Resolução nº 466/12 do CNS/MS e a Lei 14.874/24 (0,2);
- Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método** (1,0);
- Qualidade da redação** (2,0) - Adequação ortográfica e gramatical (1,0); Coerência na descrição do projeto (1,0);
- Atualização e abrangência da bibliografia** (0,5) - Referências atualizadas (0,1); Abrangência nacional e internacional (0,1); Citações predominantes de artigos científicos (0,2); Referências de trabalho do candidato (0,1);
- Exequibilidade da proposta** (0,5);
- Formatação conforme norma da UECE** (0,5);
- Aderência à área temática de inscrição do candidato** (0,5) (ANEXO 5).

Numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a nota mínima para aprovação para a próxima etapa é 7,0 (sete vírgula zero).

4.4. ENTREVISTA

Nesta etapa, avaliam-se:

- Coerência e capacidade argumentativa na exposição do anteprojeto** (4,0) - Coerência de apresentação do anteprojeto (2,0); Capacidade de argumentação do anteprojeto (2,0);
- Exequibilidade da proposta** (3,0) - Viabilidade de realização da pesquisa (1,5); Experiência/vivência com o objeto de estudo (1,5);
- Domínio da temática** (3,0) - Domínio do conteúdo teórico do anteprojeto (2,0); Percepção sobre o curso de mestrado e o papel/responsabilidade de um Mestre em Enfermagem e Saúde (1,0) (ANEXO 6).

A entrevista será presencial, de forma coletiva, distribuída em grupos distintos de acordo com as linhas de pesquisa e horários a serem divulgados de acordo com cronograma, cujas discussões serão em torno do pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e da sua disponibilidade para dedicação ao Curso. Será

submetidos(as) à entrevista somente os(as) candidatos(as) que tenham obtido aprovação nas etapas 1, 2 e 3 desta subseção.

Numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).**

4.5. Classificação final

O resultado final classificatório dos(as) candidatos(as) ao Mestrado será a média aritmética das notas obtidas na avaliação na prova escrita de conhecimentos específicos, da análise do pré-projeto de dissertação, da entrevista e do currículo. A média final será expressa através de uma nota dentro da escala numérica de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) com possibilidade de arredondamento da nota em até duas casas decimais. A nota mínima para aprovação no processo seletivo: **6,5** (seis vírgula cinco).

No caso de empate na média final, este será resolvido considerando-se a maior nota na prova escrita de conhecimentos específicos. Se persistir o empate, será considerada a análise do Currículo Lattes. Se persistir o empate, será considerada a maior nota no pré-projeto de pesquisa. Se persistir o empate, será considerada a maior nota na entrevista. Caso ainda persista o empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

Poderá haver remanejamento de candidato(a) aprovado(a) fora do campo temático escolhido, desde que haja vagas e aceite do(a) candidato(a), independente da Linha de Pesquisa originalmente escolhida.

5. Do Calendário

Inscrições	02 a 30 de setembro de 2024
Divulgação de inscrições deferidas	até 18 horas do dia 02/10/2024
Solicitação de recurso sobre indeferimento de inscrição	03/10/2024
Resultado dos recursos solicitados	até 18 horas do dia 04/10/2024
Análise de currículo	07/10/2024 até 11/10/2024
Divulgação do resultado da análise de currículo	até 18 horas do dia 14/10/2024
Solicitação de recurso	15/10/2024
Resultado dos recursos solicitados	até 18 horas do dia 17/10/2024
Aplicação da prova escrita	de 8 horas às 12 horas do dia 18/10/2024
Análise das provas escritas	21 até 25/10/2024
Divulgação do resultado da prova escrita	até 18 horas do dia 28/10/2024
Solicitação de recurso	29/10/2024



Resultado dos recursos solicitados	até 18 horas do dia 31/10/2024
Avaliação de pré-projetos de pesquisa	04/11/2024 e 07/11/2024
Divulgação do resultado da avaliação dos pré-projetos de pesquisa	até 18 horas do dia 08/11/2024
Solicitação de recurso	11/11/2024
Resultado dos recursos solicitados	até 18 horas do dia 12/11/2024
Divulgação dos horários para entrevista	até 18 horas do dia 14/11/2024
Entrevista do(a)s candidato(a)s ao Mestrado	18/11/2024 e 19/11/2024 de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas
Divulgação do resultado da entrevista	até as 18 horas de 20/11/2024
Solicitação de recurso	21/11/2024
Resultado dos recursos solicitados	até 18 horas do dia 22/11/2024
Resultado final da seleção de Mestrado	até 18 horas do dia 25/11/2024
Procedimento de heteroidentificação	26/11/2024

6. Requisitos necessários para ingresso e permanência no Programa

6.1. Comprovação da titulação mínima requerida

Será exigida, como requisito para a realização da primeira matrícula do PPCLIS, a comprovação da titulação mínima requerida para aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) que ainda era(m) graduandos(as) durante a seleção. Terão sua matrícula condicionada à apresentação do **diploma de graduação plena** ou declaração atestando a data em que ocorreu a colação de grau antes da primeira matrícula no Curso.

6.2. Comprovação de aprovação em teste de proficiência leitora em língua inglesa

Será exigida a proficiência leitora em língua inglesa para todo(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo. Os(as) alunos(as) que não apresentaram Declaração de Proficiência leitora em língua inglesa, com nota $\geq 7,0$ (sete vírgula zero) na inscrição ao Processo Seletivo deverá comprovar referida proficiência no ato da 1ª matrícula no curso, ou até 06 (seis) meses contados a partir de sua primeira matrícula. A não obediência a esta recomendação resultará na pena de desligamento do Curso.

7. Outras Informações:



Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/06/2024, às 17:00:00. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 3459-DCFA-94A3-6F62.

A divulgação dos resultados finais de cada etapa indicará apenas os números de inscrição dos(as) candidatos(as) aprovados(as), listados por ordem numérica de inscrição.

As vagas serão preenchidas por ordem de classificação na linha escolhida pelos(as) candidatos(as), observando-se o limite das vagas ofertadas.

O número final de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta chamada. A interposição de recurso administrativo deverá ser formalizada via e-mail e assinado digitalmente pelo(a) candidato(a), apresentando a justificativa do pedido, junto à Coordenação do Programa no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa. **Não caberá recurso ao resultado final da seleção.**

A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Quando houver disponibilidade, a concessão de bolsas será regida pelas normas e critérios das agências de fomento da Comissão de Bolsas do Programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública;
- Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas;
- A importância financeira da inscrição no Processo Seletivo não será devolvida sob quaisquer que sejam os motivos alegados;
- O candidato no ato da inscrição receberá um número de identificação o qual será utilizado na divulgação de notas em todas as etapas do processo seletivo;
- O candidato aprovado no processo seletivo cuja inscrição foi realizada mediante declaração de previsão de colação de grau de curso de graduação plena naquele semestre, deverá apresentar a declaração de conclusão do curso de graduação até o último dia da primeira matrícula do semestre em 2025.1;
- Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem a documentação completa prevista neste edital;
- A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo;
- Não serão informados resultados por telefone ou por email;
- Os resultados das diferentes etapas do processo seletivo serão tornados públicos em <http://www.uece.br/ppclis> e rede social [@PPCLIS_UECE](https://www.instagram.com/ppclis_uece);
- Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar sua matrícula;
- Os casos omissos ou situações não previstas, na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Comissão do Programa.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Prof. Me. Hildebrando dos Santos Soares
REITOR



ANEXO 1

FORMULÁRIO - Pontuação do *Curriculum vitae* do candidato.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Total
Formação Acadêmica e de Pesquisa (Sem limite de tempo) até 3,0 pontos		
Residência na área da saúde concluída	(0,4 ponto por residência; máximo 0,8 ponto)	
Especialização na área da saúde concluída	0,5 ponto (máximo 1,0 ponto)	
Bolsista ou voluntário de pesquisa (iniciação científica)	0,5 ponto por um ano completo de bolsa (máximo 0,5 ponto)	
Bolsista de apoio técnico, administrativo e ensino (monitoria)	0,5 ponto por um ano completo de bolsa (máximo 0,5 ponto)	
Bolsista de extensão, PET-MEC, PET-MS, Liga Acadêmica	0,5 ponto por um ano completo de bolsa (máximo 0,5 ponto)	
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	0,5 ponto por cada ano completo (máximo 0,5 ponto)	
Participação em projeto de pesquisa	0,5 ponto por cada ano completo (máximo 0,5 ponto)	
Curso da área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 horas e menor que 80 horas	0,2 ponto (máximo 0,4 ponto)	
Curso da área da saúde com carga horária igual ou superior a 80 horas e menor que 120 horas	0,3 ponto (máximo 0,6 ponto)	
Curso da área da saúde com carga horária igual a 120 horas	0,4 ponto (máximo 0,4 ponto)	
Participação em Diretoria do Centro Acadêmico	0,2 ponto por ano completo (máximo 0,4 ponto)	
Experiência de Ensino/ serviço (sem limite de tempo) até 2,0 pontos		
Docência de ensino médio e técnico na área da saúde	0,5 ponto por ano completo de exercício (máximo 1,0 ponto)	
Docência ou preceptoria de ensino superior na área da saúde	1,0 ponto por ano completo de exercício (máximo 2,0 pontos)	
Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação	0,1 ponto por banca (máximo 0,3)	
Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Especialização/Residência	0,2 ponto por banca (máximo 0,6)	
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 ponto por comissão (máximo 0,3)	
Orientação de Iniciação Científica	0,2 ponto por orientação (máximo 0,6)	
Orientação de trabalhos de conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação lato-sensu	0,2 ponto por orientação (máximo 0,8)	
Atividade de prática clínica e/ou de gestão em saúde	0,5 ponto por ano completo (máximo 2,0)	
Produção Científica (Janeiro de 2020 até as inscrições) até 5,0 pontos		



Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES A1/A2/A3/A4	2,0 pontos por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES B1/B2	1,0 ponto por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES B3/B4	0,5 ponto por artigo (no máximo 1 artigo)	
Autoria/Organização de livro publicado com ISBN	1,0 ponto por livro (no máximo 1 livro)	
Capítulo de livro publicado com ISBN	0,5 ponto por capítulo (no máximo 2 capítulos)	
Trabalho completo publicado em anais de evento com ISSN	0,2 ponto por trabalho (no máximo 4 trabalhos)	
Resumo simples ou estendido publicado em anais de evento	0,1 ponto (no máximo 5 resumos)	
Participação como: conferencista/palestrante/moderador de mesas/ realizador de lives/entrevistado em programas de rádio ou TV	0,1 ponto por evento (no máximo 5 participações)	
Depósito ou registro de patente tecnológica	1,0 ponto por produto (no máximo 2 produtos)	
Registro de produto tecnológico	0,5 ponto por produto (no máximo 2 produtos)	
Prêmio internacional na área de pesquisa	0,5 ponto por prêmio (no máximo 2 prêmios)	
Prêmio nacional na área de pesquisa	0,2 ponto por prêmio (no máximo 5 prêmios)	
Prêmio local na área de pesquisa	0,1 ponto por prêmio (no máximo 2 prêmios)	
Prêmio menção honrosa de trabalho apresentado em evento	0,1 ponto por prêmio (no máximo 2 prêmios)	
TOTAL		



ANEXO 2

FORMULÁRIO - Autodeclaração Étnico-Racial

Eu, _____, candidato(a) ao curso de mestrado no Processo Seletivo do Mestrado em Gestão em Saúde (Turma 2025) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou () negro/a () pardo/a () Preto/a () indígena. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Mestrado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021, bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato (a) (igual ao registro do documento de identificação)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/06/2024, às 17:00:00. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3459-DCFA-94A3-6F62.



ANEXO 3

FORMULÁRIO - Atestado de Funcionalidade

Avaliador: _____
Especialidade: _____
Atesto que _____, portador da cédula de Identidade _____, foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

EM RELAÇÃO A APRENDIZAGEM:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
1 – Ler (d166) – Definição: realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braille), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
2 – Escrever (d170) – Definição: Utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
EM RELAÇÃO A COMUNICAÇÃO:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
3 – Comunicação – recepção de mensagens orais (d310) – Definição: Compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
4 – Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – Definição: Compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
5 – Fala (d330) – Definição: Produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
6 – Produção de mensagens não verbais (d335) – Definição: Usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.



EM RELAÇÃO A MOBILIDADE:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
7 - Andar (d450) – Definição: Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
8 – Deslocar-se por diferentes locais (d460) – Definição: Andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
9 – Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) – Definição: Mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
10 – Utilização de transporte (d470) – Definição: Utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO ESCOLAR:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
11 – Educação escolar (d820) – Definição: Obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.



EM RELAÇÃO AOS FATORES AMBIENTAIS:	Definir o nível de facilitação do fator ambiental de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
12 – Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) – Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
13 – Produtos e tecnologia para comunicação (e125) – Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos, gravadores e receptores de áudio.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
14 – Produtos e tecnologia para educação (e130) – Definição: Equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.

Fortaleza, _____ de _____ de 2024.

Carimbo com nome e conselho profissional

Assinatura do avaliador



ANEXO 4

FORMULÁRIO - Critérios de Correção da Prova Escrita

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação ao Tema	2,0
Qualidade da Redação	2,0
Análise Crítica	1,0
Raciocínio Lógico	2,0
Consistência da Argumentação	2,0
Capacidade de Síntese	1,0



ANEXO 5

FORMULÁRIO - Análise da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa (Caráter Eliminatório)

O PROJETO DESTACA (2,5)
Problema e contextualização do objeto de pesquisa (1,0)
Justificativa do estudo (0,5)
Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Enfermagem (1,0)
METODOLOGIA (2,5)
Tipo de estudo coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s) (0,5)
Descrição do local de estudo (0,3)
Identificação da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo (0,3)
Instrumento e procedimento para coleta de dados (0,8)
Descrição e análise dos dados (0,4)
Aspectos éticos e legais da pesquisa, destacando a Resolução nº 466/12 do CNS/MS (0,2)
COERÊNCIA ENTRE OBJETO DE ESTUDO, OBJETIVOS E MÉTODO (1,0)
QUALIDADE DA REDAÇÃO (2,0)
Adequação ortográfica e gramatical (1,0)
Coerência na descrição do projeto (1,0)
ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA (0,5)
Referências atualizadas (0,1)
Abrangência nacional e internacional (0,1)
Citações predominantes de artigos científicos (0,2)
Referências de trabalho do candidato (0,1)
EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (0,5)
FORMATAÇÃO CONFORME NORMA DA UECE (0,5)
ADERÊNCIA A ÁREA TEMÁTICA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (0,5)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 17:00 ROBERTA NUNES em 14/08/2024, às 15:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3459-DCFA-94A3-6F62.



ANEXO 6

FORMULÁRIO – Critérios para Avaliação da Entrevista.

COERÊNCIA E CAPACIDADE ARGUMENTATIVA NA EXPOSIÇÃO DO ANTEPROJETO (4,0):
Coerência de apresentação de anteprojeto (2,0)
Capacidade de argumentação do anteprojeto (2,0)
EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (3,0):
Viabilidade de realização da pesquisa (1,5)
Experiência/vivência com o objeto de estudo (1,5)
DOMÍNIO DA TEMÁTICA (3,0):
Domínio do conteúdo teórico do anteprojeto (2,0)
Percepção sobre o curso mestrado e o papel/responsabilidade de um Mestre em Enfermagem e Saúde (1,0)

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 17:00 ROBERTA NUNES em 14/08/2024, às 15:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3459-DCFA-94A3-6F62.